

PORTARIA Nº 275/2024/GAB/EMSERH, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 038/2024-GGC/EMSERH – NUTRI BRASIL LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 23.624/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	Fiscal Administrativo Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Administrativo Titular	CARGO/MATRÍCULA
01.	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 9102/EMSERH	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 1063/EMSERH

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	MATERNIDADE DE ALTO RISCO DE IMPERATRIZ	TASSIANA MIRANDA BRANDAO	DIRETOR (A) GERAL MAT.: 4148	PATRICIA SOARES CARVALHO SILVA	DIRETOR(A) CLINICO MAT.: 5307
02.		JOSE VIEIRA LIMA JUNIOR	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.: 2808	JESSICA GONÇALVES BATISTA	COORDENADOR (A) DE NUTRIÇÃO MAT.: 13763
03.	UPA DE IMPERATRIZ	FRANCISCO RENIO DE SOUSA PEREIRA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.: 14156	RAIMUNDA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA	DIRETOR(A) TÉCNICO MAT.: 14159

04.	-	-	CARLOS JANSEN MOTA SOUSA	DIRETOR(A) CLINICO MAT.: 5462
-----	---	---	-----------------------------------	-------------------------------------

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 038/2024-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 23.624/2023-EMSERH, têm como objeto *“Prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação hospitalar visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada, à Unidade de Saúde HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ E UPA IMPERATRIZ, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis), além de refeições para funcionários autorizados (de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019) e acompanhantes, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas”*.

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 038/2024-GGC/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 038/2024-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 038/2024-GGC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 28/06/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2132324** e o código CRC **A6D844C1**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.21590

2132324v2